



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Rua Esaura Sfalsin Rosa, 15, Esquina Com Avenida Castelo Branco - Bairro Jequitibá - CEP 29193084 - Aracruz - ES

CERTIDÃO

Certifico que, apesar de devidamente notificado, o representante da Rádio Comunitária Atividade da Orla não se fez presente a reunião de plano de mídia das eleições 2020. Assim, atenta as orientações contidas pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, no que diz respeito ao surto de covid-19, através de telefone (27 9.9723-0074), dei plena ciência ao Sr. Jairo, representante da Rádio comunitária atividade da orla, para cumprimento do determinado, especialmente sobre montagem e geração da propaganda atribuída a cada rádio.

Certifico que o Sr. Jairo, representante legal da Rádio Comunitária Atividade da Orla, declarou que a licença da referida rádio está vencida conforme documento 0437248.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DAMIANI MENDES, Analista Judiciário**, em 07/10/2020, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437237** e o código CRC **433B769E**.

0006989-89.2020.6.08.8020

0437237v5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		Nº: 000013/2010-ES	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO ORLA MARÍTIMA DE ARACRUZ - CNPJ: 07.984.638/0001-53		FLS: 001/001	
Nº DA ESTAÇÃO 692127046	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	Nº DA ENTIDADE 60406760684
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO AVENIDA PROFESSOR APARÍCIO ALVARENGA 490		LATITUDE 19S493600	LONGITUDE 40W033900
BAIRRO BARRA DO RIACHO		DISTRITO *****	MUNICÍPIO ARACRUZ
CIDADE DA OUTORGA: Aracruz/ES NOME FANTASIA: ATIVIDADE FM FREQUÊNCIA: 98,5 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO: 06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYS926 ESTÚDIO		Número Processo: 530000550312006 CANAL: 253 RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO: 1,00 KM PERP MÁXIMA: ***** W	
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR APARÍCIO ALVARENGA 490 BARRA DO RIACHO MUNICÍPIO: Aracruz TRANSMISSOR PRINCIPAL: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda CÓDIGO: 0680030528 TRANSMISSOR AUXILIAR: ***** CÓDIGO: *****		LOCALIDADE: ***** UF: ES MODELO: SP5025 POTÊNCIA: 25,000 W MODELO: ***** POTÊNCIA: ***** W	
ANTENA: FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA Ganho: 0,00 dBd DESCRIÇÃO: PTL 1/4 DE ONDA COTA BASE DA TORRE: ***** m		MODELO: PT 0 dB POLARIZAÇÃO: Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 30,0 m	
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.			
			
IMPRESSA EM 08/10/2010			
OBSERVAÇÕES 07.984.638/0001-53		Licenciada Em 08/10/2010	VÁLIDA ATÉ 31/08/2020
JOSE ARTUR VILARDEI LEITE Ministro das Comunicações			






TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua Esaura Salsin Rosa, 15, Esquina Com Avenida Castelo Branco - Bairro Jequitibá - CEP 29193084 - Aracruz - ES -
<http://www.tre-es.jus.br>

PROCESSO : 0006989-89.2020.6.08.8020
INTERESSADO : Rádio Comunitária Atividade da Orla
ASSUNTO : Reunião plano de mídia

Decisão nº 0437275 / 2020 - TRE-ES/20ª ZE

Considerando as informações prestada pela Chefe de Cartório da 20ª ZE - Aracruz/ES, verifica-se que a Rádio Comunitária Atividade da Orla está inapta para atender as determinações contidas no artigo 53 da resolução 23.610/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, apresentando para tanto licença de funcionamento vencida desde final de agosto deste ano.

Na reunião de plano de mídia realizada no dia 05/10/2020 ficou determinado que a montagem das propagandas eleitorais ficariam a cargo das 04 (quatro) rádios deste município, na forma que segue:

RESUMO DA MONTAGEM DA PROPAGANDA EM REDE	
DATA	RÁDIO RESPONSÁVEL
09/10 À 17/10	RÁDIO NOVA ONDA
18/10 À 26/10	RÁDIO MAIS FM
27/10 À 04/11	RÁDIO JOVEM PAN
05/11 À 12/11	RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVIDADE

Entretanto, a Rádio Comunitária Atividade da Orla não pode atender o determinado na citada reunião em virtude de estar com sua licença de funcionamento vencida, assim determino, com base no artigo 53 da Resolução 23.610/2019, que o período atribuído a essa seja dividido entre as demais rádios conforme tabela abaixo:

RESUMO MONTAGEM DA PROPAGANDA EM REDE	
DATA	RÁDIO RESPONSÁVEL
09/10 à 17/10 e 05/11 à 07/11	RÁDIO NOVA ONDA
18/10 à 26/10 e 08/11 à 10/11	RÁDIO MAIS FM
27/10 à 04/11, e 11/11 e 12/11	RÁDIO JOVEM PAN

Intime-se as Rádios e Representantes dos Partidos através dos meios mais céleres.

Publique-se no site do TRE/ES.

Fábio Luiz Massariol

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIZ MASSARIOL, Juiz Eleitoral**, em 07/10/2020, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0437275** e o código CRC **5ADC8F6F**.